



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA Nº 063/2022
ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelo instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, nº 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves – CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 030.914.471-03, RG nº 20897820 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** - homologado em 09/08/2022, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente o acréscimo de serviços previsto na cláusula décima segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 063/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO EM SUBSTITUIÇÃO DE 09 (NOVE) PONTES DE MADEIRAS EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1. Conforme ofício nº 01/2023-ENG, planilha orçamentária e memorial de cálculo expedido pelo Departamento de Engenharia do Município de Guiratinga, foi necessário realizar acréscimo de serviços ao Contrato nº 63/2022, devido ter alterado a localização de um dos pontos para instalação de aduela de concreto licitada no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, documento com justificativa em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Em virtude do acréscimo de serviços especificado na cláusula segunda, fica reajustado ao contrato originário o valor de **R\$ 33.022,23 (trinta e três mil e vinte e dois reais e vinte e três centavos)**, que será pago conforme a medição realizada pelo Engenheiro Civil do Município de Guiratinga-MT.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT
Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo justifica-se pelo acréscimo de serviços ao Contrato nº 63/2022, devido ter alterado a localização de um dos pontos para instalação de aduela de concreto licitada no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, conforme ofício nº 01/2023-ENG, planilha orçamentária e memorial de calculo elaborado pelo Engenheiro do município, anexo, possuindo fundamento legal no art. artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga-MT, 04 de outubro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

Fiscal de Contrato:

JOSÉ TEODORO FILHO
CPF 328.840.951-87

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 18 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando o Ofício nº 1129/2023/CPD/SMS/PMG de 11-10-2023 da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação temporária da senhora Maria Suely Gonçalves, no cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Assentamento Salete Strozak, até 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva;

Considerando a Determinação do Prefeito Municipal do dia 19-10-2023, autorizando a contratação solicitada no Ofício nº 1129/2023/CPD/SMS/PMG de 22-09-2023 da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando o Deferimento Favorável no Ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração em 23-10-2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear temporariamente a senhora **MARIA SUELI GONÇALVES**, portadora do CPF nº 896.170.451-68 e do RG nº 1234954-2 SSP-MT, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde no PSF do Assentamento Salete Strozak, com lotação na Secretária Municipal de Saúde, até o dia 31-12-2023 e/ou a realização do Teste Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de outubro de 2023

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Contratos firmados no mês de OUTUBRO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
118/2023	10/10/2023	Pref. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTI EIRELI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA VISANDO A CONFECÇÃO DE MOVEIS EM MDF, COM FORNECIMENTO DO PROJETO E INSTALAÇÃO, E CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PREVISTAS NO EDITAL	R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).	10-10-2023 e término em 09-10-2024
119/2023	18/10/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARIANA SOUZA CARVALHO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 18/10/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 1148/2023/CPD/SMS/PMG, a contratada prestará serviços na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	R\$ 1.331,06 (hum mil e trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).	20 de outubro de 2023 até 19 de janeiro de 2024
120-2023	18/10/2023	Pref. Mun. Guiratinga	CICERO JOSÉ DE LIMA, nome fantasia "CONSTRUTORA CEARA"	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA SOBRE O RIO GARÇAS NO POVOADO DA VILAR NOVA (COREIA) NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos e condições seguintes, conforme disposto no Projeto Básico	R\$ 79.984,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais).	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024. O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Guiratinga, 23 de outubro de 2023.

Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de SETEMBRO de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	18/10/2023	069/2022	Pref. Mun. Guiratinga	WESLEY SOUZA FERREIRA 01349606103	PRORROGAÇÃO PRAZO E CONTRATUAL	DER\$ 74.391,84 (setenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)	04/11/2023 até 03/11/2024
1º T. Aditivo	23/10/2023	107/2023	Pref. Mun. Guiratinga	PATRICIA ALVES SANTANA	PRORROGAÇÃO PRAZO E CONTRATUAL	DE valor mensal de R\$ 4.972,49 (quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove reais).	01/11/2023 até 20/12/2023
1º T. Aditivo	23/10/2023	144/2023	Pref. Mun. Guiratinga	SANDRO OLIVEIRA DA MATA LTDA	ACRESCIMO SERVIÇOS	DER\$ 14.166,53 (catorze mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco	